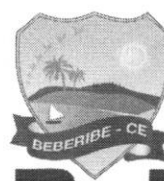


Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto o **Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de segurança por meio de monitoramento de câmeras, incluindo implantação, equipamentos e manutenção, junto à Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município de Beberibe, Ceará**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

2.1.1. Considerando que a Secretaria Municipal, Órgão da Administração Direta, tem, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre à melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública.

2.1.2. A tendência nacional no controle e prevenção do crime na esfera governamental é possibilitar o uso de ferramentas mais modernas e ferramentas mais eficazes de registro para esclarecimento dos fatos, como o uso de câmeras de vídeo vigilância, a cada dia se tornou um auxílio para esse controle, bem como facilitar a realização de elementos básicos de controle e promoção da seguridade social. Embora esta não seja a solução definitiva para o combate a possíveis crimes, a presença de câmeras torna-se importante em atividades que constituem uma série de medidas preventivas, razão pela qual o uso da tecnologia de vídeo vigilância em vias públicas se tornou essencial e necessário.

2.1.2. A Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente visa aprimorar e inovar as ações de controle e prevenção de atos que possam causar danos à criminalidade social, indireta e municipal nos espaços públicos.

2.1.3. Por fim, o projeto de vídeo vigilância permitirá à Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente uma atuação mais efetiva por meio de centrais de vigilância, a partir das quais é realizado o controle remoto e monitoramento da funcionalidade e eficácia dos equipamentos instalados em áreas públicas selecionadas como ponto sensível.

2.2. JUSTIFICATIVA PARA ENQUADRAMENTO PARA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

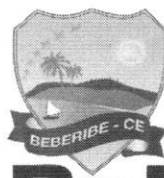
2.2.1. Considerando o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a modalidade licitatória pregão poderá ser utilizada para aquisição de bens de natureza comum, tal como acontece com os itens que se pretende adquirir, pois possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-85
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



SECRETARIA DE GOVERNO
 FLS 155
 BEBERIBE - CE



Comissão Permanente de Licitação

**Prefeitura de
Beberibe**
Beberibe, cidade feliz

2.3. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

2.3.1. O quantitativo da presente da licitação foi baseado de acordo com o número de pontos a serem monitorados, como também a quantidade de câmeras do município de Beberibe, visto que o presente objeto será contratado de acordo com a necessidade da administração pública.

2.4. DA JUSTIFICAÇÃO PARA O USO DO REGISTRO DE PREÇOS

2.4.1. A escolha do Registro de Preços encontra-se de acordo com o que determina o Decreto Municipal nº 026/2018, especificamente em seu art. 2, inc. I, "conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras". Desta feita, o sistema adotado pode ser aplicado quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, o que se encaixa perfeitamente ao caso em análise.

2.5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADOÇÃO DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE - EM ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O ACÓRDÃO DO TCU DE Nº 1592/2013 – PLENÁRIO

2.5.1. Considerando que a escolha da divisão dos produtos em lote prestigia a manutenção de padrão e celeridade na conclusão de seu processo licitatório. Além disso, os itens que estão separados por lote possuem total correlação, de modo que, sem restrição da competitividade, seja viabilizada a economia de escala.

2.5.2. A constituição de lote também neutraliza o fracasso de itens menos interessantes, atraindo maior número de interessados, aumentando a competitividade e, por fim, atendendo ao interesse da administração, que é cadastrar uma ata de registro preços para atender às suas demandas pelo período de 12 (doze) meses.

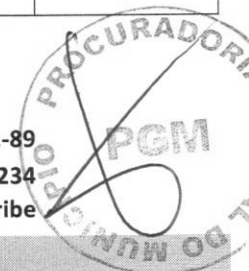
3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E ESTIMATIVA DE GASTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT. DE MESES	QUANT. ITENS	VALORES		
					VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR 12 (DOZE) MESES
1	CADEIRA PARA O OPERADOR. CADEIRA TIPO ESCRITÓRIO ACOLCHOADA COM RODINHAS E REGULAGEM DE ALTURA.	MÊS	12	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00	R\$ 960,00
2	CÂMERA BULLET IP. CÂMERA IP COM ESTRUTURA BULLET, LENTE 3.6MM, RESOLUÇÃO DE 2 MEGAPIXELS E VEDAÇÃO IP66, A CÂMERA GSIP2M30TB PODE SER UTILIZADA EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS COM FÁCIL INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, POSSIBILITANDO O MONITORAMENTO REMOTO EM TEMPO REAL, ATRAVÉS DE SEU TABLET OU SMARTPHONE. COM INFRAVERMELHO DE 30 METROS DE ALCANCE, A GSIP2M30TB GARANTE A MELHOR IMAGEM MESMO EM AMBIENTES SEM ILUMINAÇÃO, FACILITANDO O RECONHECIMENTO DE ROSTOS E OBJETOS. TAMBÉM CONTA COM PROTEÇÃO ELÉTRICA EMBUTIDA, COM SUPORTE PARA ATÉ 4000 VOLTS, EVITANDO O RISCO DE DANOS POR PICOS DE ENERGIA	MÊS	12	48	R\$ 185,00	R\$ 8.880,00	R\$ 106.560,00



JRF

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
 licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
 insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe





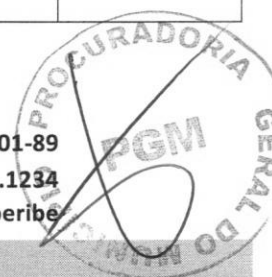
Comissão Permanente de Licitação

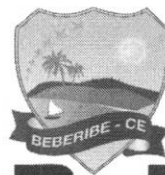
**Prefeitura de
Beberibe**
Beberibe, cidade feliz

3	CÂMERA SPEED DOME: IP, FULL, HD, 2 MP, 25X, WDR INFRA 100MTS. CÂMERA SPEED DOME IP 2MP PROTEÇÃO IP66 CONTRA CHUVA E SOL INSTALAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS SENSOR DE 1/3 "CMOS CODEC H.264 ZOOM DIGITAL: 16X ZOOM ÓTICO: 20X FOCO: 4.7-94.0MM GAMA PAN: 360 ° SEM FIM; FAIXA DE INCLINAÇÃO: -15 ° ~ 90 ° (AUTO FLIP) INFRAVERMELHO 100 METROS, POE E 12VDC	MÊS	12	24	R\$ 1.070,66	R\$ 25.695,84	R\$ 308.350,08
4	HD HARD DISK 04 TERAS (TB). CAPACIDADE: 4TB INTERFACE: SATA 6.0GB/S CACHE: 256 MB	MÊS	12	2	R\$ 127,33	R\$ 254,66	R\$ 3.055,92
5	MESA CONTROLADORA PARA IPP/SPEED DOME JOYSTICK. MODO DE CONTROLE BASEADO EM IP PAINEL LCD TFT MONITOR LCD TFT DE 7" COM PAINEL DE TOQUE RESOLUÇÃO: 800 X 480 JOYSTICK JOYSTICK DE 4 EIXOS ENTRADA / SAÍDA DE ÁUDIO ENTRADA DE LINHA 1 CANAL, CONECTOR DE 3,5 MM (2,0 VP-P, 1 KOHMS) SAÍDA DE ÁUDIO 1 CANAL, CONECTOR DE 3,5 MM (LINEAR, 560 OHMS) INTERFACE EXTERNA INTERFACE DE REDE 1 INTERFACE ETHERNET 10M/100M/1000M INTERFACE RS- 232 1 INTERFACE RS-232 INTERFACE RS-485 1 INTERFACE RS-485 INTERFACE USB 1, USB2.0 (PARA ARMAZENAMENTO DOS DADOS E ATUALIZAÇÃO DO DISPOSITIVO) GENERALIDADES	MÊS	12	2	R\$ 69,00	R\$ 138,00	R\$ 1.656,00
6	MESA PROJETADA PARA O SISTEMA. MESA COM O TAMANHO ONDE OS EQUIPAMENTOS POSSAM SER UTILIZADOS, EQUIPAMENTOS QUE SÃO: NVR, MESA CONTROLADORA E DEMAIS EQUIPAMENTOS, ONDE DEVE EXISTIR UMA GAVETA COM TRANCA	MÊS	12	2	R\$ 47,33	R\$ 94,66	R\$ 1.135,92
7	MONITOR (TV) DE NO MÍNIMO 43 POLEGADAS. TAMANHO MÍNIMO DA TELA: 43" COR PRETO VOLTAGEM: 110V/220V FREQUÊNCIA DE REFRESCAMENTO: 60 HZ TIPO DE TELA: LED RESOLUÇÃO DA TELA: 1920 PX X 1080 PX CONEXÕES DO MONITOR HDMI, VGA TECNOLOGIA DA TELA: VA RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:9 CONTRASTE:3000:1 BRILHO: 250 CD/M2 TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS BASE DE FIXAÇÃO NA PAREDE	MÊS	12	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
8	NVR DE 32 CANAIS COM CAPACIDADE PARA 2 HD INTERNOS. FORMATOS DE VÍDEO H.265 + / H.265 / H.264 + / H.264. ENTRADAS DE CÂMERA IP DE ATÉ 8/16/32 CANAIS. CAPACIDADE DE DECODIFICAÇÃO DE ATÉ 2 CANAIS A 8 MP / 8 CANAIS A 1080P LARGURA DE BANDA DE ENTRADA DE ATÉ 80/160/256 MBPS. PROFISSIONAL E CONFIABILIDADE. A COMPRESSÃO H.265 + REDUZ EFETIVAMENTE O ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO EM ATÉ 75%. DESIGN DUAL-OS PARA GARANTIR ALTA CONFIABILIDADE DO SISTEMA EM EXECUÇÃO ADOTE A TECNOLOGIA DE CRIPTOGRAFIA DE FLUXO SOBRE TLS, QUE FORNECE UM SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE FLUXO MAIS SEGURO. SAÍDA DE VÍDEO HD. FORNECE SAÍDAS HDMI E VGA INDEPENDENTES. SAÍDA DE VÍDEO HDMI COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 4K. ARMAZENAMENTO E REPRODUÇÃO. 4 INTERFACES SATA PARA CONEXÃO DE HDD (ATÉ 8 TB DE CAPACIDADE POR HDD) REPRODUÇÃO SÍNCRONA DE 8/16 CANAIS. FUNÇÃO	MÊS	12	2	R\$ 132,33	R\$ 264,66	R\$ 3.175,92



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe





Comissão Permanente de Licitação

**Prefeitura de
Beberibe**
Beberibe, cidade feliz

	INTELIGENTE. SUPORTE A VÁRIOS EVENTOS VCA (VIDEO CONTENT ANALYTICS). FUNÇÕES INTELIGENTES DE CÂMERA ESPECIAIS CONFIGURÁVEIS, COMO DETECÇÃO VCA (MOVIMENTO, CRUZAMENTO DE LINHA, INTRUSÃO, ETC.), MAPA DE CALOR, ANPR E PESSOAS CONTANDO. ACESSO À REDE E ETHERNET. 2 INTERFACES ETHERNET AUTO-ADAPTÁVEIS DE 10/100/1000 MBPS. HIK-CONNECT PARA FÁCIL GERENCIAMENTO DE REDE						
9	SOFTWARE DE MONITORAMENTO PARA LICENÇA GESTÃO DAS CAMERAS. SOFTWARE DE PROCESSAMENTO ONDE INTEGRA DIVERSOS DISPOSITIVOS DE DIFERENTES FABRICANTES COMO (DVRs, NVRs, CÂMERAS IP, MÓDULOS DE AUTOMAÇÃO E OUTROS SOFTWARES) E TAMBÉM COM OS PROTOCOLOS ONVIF (OPEN NETWORK VIDEO INTERFACE FORUM) E RTSP (REAL TIME STREAMING PROTOCOL) TUDO EM UMA ÚNICA PLATAFORMA. ONDE GRAVA, VISUALIZA E TRANSMITE IMAGENS. ANALISA PERMITE A LEITURA DE ANALÍTICOS EMBARCADOS NOS DISPOSITIVOS DE CFTV E A CRIAÇÃO DE ALERTAS E AÇÕES A PARTIR DE EVENTOS E CONDIÇÕES PREDEFINIDAS. ALERTA PERMITE CRIAR ALERTAS E AÇÕES SOBRE EVENTOS E CONDIÇÕES PREDEFINIDAS. AUTOMATIZA O RECURSO INTELIGENTE PERMITE A CONFIGURAÇÃO DE REGRAS (COMANDOS, HORÁRIOS) PARA O CONTROLE DE DIFERENTES DISPOSITIVOS, ENTRE OUTRAS FUNCIONALIDADES. INTEGRAÇÃO ABERTA QUE PERMITE A ATUAÇÃO CONJUNTA COM OUTROS SOFTWARES. TUDO EM TEMPO REAL.	MÊS	12	2	R\$ 35,66	R\$ 71,32	R\$ 855,84
						R\$ 35.619,14	R\$ 427.429,68

3.1. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE MONITORAMENTO

3.1.1. O sistema de monitoramento a ser implantado deverá ser totalmente atual, desde a captação até o sistema de gravação, não devendo haver nenhum componente analógico no sistema, trazendo vantagens como possibilidade de utilização de câmeras de alta resolução, entradas e saídas digitais transportados via rede IP em um único cabo UTP, ganhando-se com isso flexibilidade e escalabilidade total.

3.1.2. Entende-se como Sistema Digital de CFTV IP uma rede de vídeo transportada via protocolo IP, com gravação em servidor com Software de gerenciamento.

3.1.3. A rede a ser implantada será composta por pontos de captação de imagens, em pontos estratégicos para gravação de todo e qualquer tipo de movimentação.

3.1.4. Toda a operação e gerenciamento dos pontos de captação de imagens deverão ser realizados pelo sistema de gravação digital, o qual por meio de software executará todas as funções de gravação e visualização de imagens em tempo real ou já gravadas.

3.1.5. Todas as câmeras previstas deverão ser do tipo PoE (Power Over Ethernt).

3.1.6. As imagens devem ser armazenadas localmente por um período mínimo de 30 (trinta) dias.

3.1.7. As imagens gravadas serão armazenadas preferencialmente na sala do RACK ou em outro local de acesso restrito dentro da unidade.

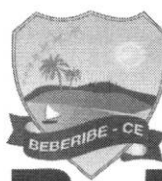
3.1.8. A empresa deverá providenciar a entrega dos prospectos, catálogos, datasheets, folders, fornecidos pelos fabricantes de todos os itens propostos para confirmação de suas



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Comissão Permanente de Licitação



**Prefeitura de
Beberibe**
Beberibe, cidade feliz

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
FLS. 158
2

funcionalidades e especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência, para análise do setor competente, durante o processo licitatório. Estes documentos devem vir traduzidos para língua portuguesa ou ter indicações "ponto a ponto" dos requisitos mínimos deste Termo de Referência, caso esteja escrito em inglês. Não será aceito qualquer tipo de documento escrito em língua que não sejam as citadas acima.

3.2. ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA

3.2.1. Para fixação das câmeras podem ser utilizados qualquer local onde haja estruturas do município, desde que ofereça a melhor fixação e direcionamento do equipamento.

3.2.2. A fim de se evitar interferência eletromagnética deverá haver separação física entre os encaminhamentos da rede elétrica e do cabeamento das câmeras.

3.2.3. A rede de eletrodutos do sistema deverá ser totalmente embutida, com nenhum tipo de conexão ou fiação exposta. Em caso de haver a necessidade de passagem de algum conduto pelo piso, o contratante deverá ser avisado, para avaliar a viabilidade da solução.

3.2.4. Deverão ser utilizadas buchas e arruelas em liga metálica ou alumínio, quando da conexão de eletrodutos às terminações em caixas e suportes diversos, na dimensão de acordo com a rede de eletrodutos.

3.3. DAS DIRETRIZES TÉCNICAS

3.3.1. O serviço consistirá a disponibilização de equipamentos, com instalação, manutenção preventiva, corretiva e reposição, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da ordenação do serviço, a serem realizados nos logradouros públicos elencados neste termo.

3.3.2. Os serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva deverão ser executados por técnicos devidamente habilitados e vinculados à empresa a ser contratada durante o período de vigência contratual, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante além daqueles constantes na proposta vencedora.

3.3.3. Correrá por conta exclusiva da empresa a ser contratada, a responsabilidade pelo deslocamento de seus técnicos ao local da execução do serviço, pela reiterada e entrega dos equipamentos e todas as despesas de transporte, frete e seguro correspondentes.

3.3.4. Será de responsabilidade da empresa a ser contratada o fornecimento de equipamentos, ferramentas, peças e insumos necessários à efetiva execução do serviço.

3.4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO

3.4.1. O sistema de monitoramento é composto por equipamento de CFTV, bem como a sua infraestrutura física que os suporta, pois estes são, tecnicamente, indissociáveis já que os equipamentos de vigilância eletrônica não funcionariam sem a infraestrutura instalada, ou seja, são subsistemas dependentes.

Para fins desse documento, conceitua-se:

a) Serviço de Implantação de Infraestrutura – Serviço no qual é instalada toda a infraestrutura física para implantação do sistema de câmeras, de encaminhamento (eletrodutos, eletrocaldas, perfilados, caixas de passagem, cabos UTP); de alimentação elétrica (quadros elétricos, disjuntores, aterramento, pontos, eletrocaldas, cabos etc), de terminações (tomadas de telecomunicações, conectores), que forneçam em plenitude subsídios para a correta transmissão dos sinais das câmeras.



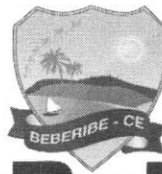
JA

R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe





Comissão Permanente de Licitação

**Prefeitura de
Beberibe**
Beberibe, cidade feliz

b) Sistema de Câmeras – Conjunto de câmeras, sistema de gerenciamento e armazenamento de software, hardwares, monitores, cabos, insumos e todos os componentes que permitam a correta visualização, armazenamento e tráfego das imagens captadas pelas câmeras de vigilância.

3.5. SERVIÇO TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

3.5.1. Os serviços técnicos especializados compreendem os requisitos profissionais e técnicos necessários para:

- a) Disponibilização, instalação e configuração de câmeras, solução de alimentação elétrica, e demais equipamentos e materiais descritos nesta especificação.
- b) Disponibilização, instalação, configuração e manutenção do sistema de Gerenciamento e Gravação de imagens.
- c) Disponibilização, instalação, e manutenção do cabeamento estruturado;
- d) Garantia e manutenção técnica das soluções.
- e) Finalizados os serviços de instalação, a empresa prestadora do serviço deverá entregar à Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Beberibe, um relatório descrevendo todas as atividades (instalação e configuração) realizadas, bem como, um croqui, onde constará o traçado da rede e a posição de cada equipamento. Estes mesmos equipamentos podem ter alteração de layout conforme solicitação da Fiscalização, sendo assim, é necessário que ela trabalhe junto com a equipe da central de monitoramento, Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.
- f) Os testes de aceitação e de manutenção em campo têm por finalidade aferir a montagem, características operacionais de desempenho e qualidade da solução implementada e se constituirão dos seguintes itens:

➤ **Teste Mecânicos:**

- I. Inspeção Visual
- II. Fixação e rigidez dos equipamentos, materiais e acessórios (câmeras, monitores entre outros);
- III. Disposição dos equipamentos, materiais e acessórios;
- IV. Disposição das câmeras;
- V. Verificação do encaminhamento e identificação do cabeamento lógico;
- VI. Identificação dos equipamentos, acessórios e materiais;

➤ **Teste Elétrico:**

- I. Continuidade e isolamento dos cabos e fios de interligação;
- II. Verificação da tensão de alimentação e aterramento dos equipamentos.

➤ **Testes operacionais e de sistema:**

- I. Verificação da nitidez das imagens;
- II. Verificação se os posicionamentos das câmeras atendem a cobertura nas áreas de interesse;
- III. Verificação da funcionalidade da programação dos Sistemas;
- IV. Verificação da resolução e qualidade das imagens digitais para as redes/LAN;
- V. Verificação do nível de sinal de saída da câmera e entrada nos monitores;
- VI. Ajuste de cor, brilho, contraste e foco, para que seja visualizada uma imagem ótima;
- VII. Qualidade de imagem visualizada nos monitores (interferência e estabilidade);
- VIII. Seleção de imagens a serem gravadas e monitoração da gravação;

Obs.: Toda ligação dos equipamentos às barras de aterramento, é de responsabilidade da Contratada e deverão obedecer aos requisitos específicos da NBR 5410.

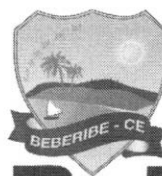


R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe





Comissão Permanente de Licitação

**Prefeitura de
Beberibe**
Beberibe, cidade feliz

g) Após a realização dos testes, caso sejam evidenciadas correções a serem realizadas, as mesmas deverão ser efetivadas, sem custos adicionais ao contratante, e o relatório de entrega deverá ser devidamente atualizado e submetido a uma nova análise pela Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

3.6. SERVIÇOS DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO

3.6.1. O serviço consistirá a disponibilização de equipamentos, com instalação, manutenção preventiva, corretiva e reposição, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da ordenação do serviço, a serem realizados nos logradouros públicos elencados neste termo.

3.6.2. Os serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva deverão ser executados por técnicos devidamente habilitados e vinculados à empresa a ser contratada durante o período de vigência contratual, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante além daqueles constantes na proposta vencedora.

3.6.3. Correrá por conta exclusiva da empresa a ser contratada, a responsabilidade pelo deslocamento de seus técnicos ao local da execução do serviço, pela reiterada e entrega dos equipamentos e todas as despesas de transporte, frete e seguro correspondentes.

3.6.4. Será de responsabilidade da empresa a ser contratada o fornecimento de equipamentos, ferramentas, peças e insumos necessários à efetiva execução do serviço, salvo os pontos de internet.

3.6.5. A Contratada deverá realizar treinamento de servidores da Contratante.

4. CUSTO ESTIMADO PARA LICITAÇÃO

4.1. Diante do exposto foi realizada pesquisa de mercado, conforme propostas orçamentárias dos fornecedores (coleta de preços), para aquisição dos produtos.

4.2. RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇOS: **Gerente de Divisão de Compras (Osvanilson Coelho Chaves – Portaria nº 025/2021).**

4.3. O valor global estimado desta licitação é de **R\$ 427.429,68 (quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos).**

5. DA ENTREGA DO OBJETO

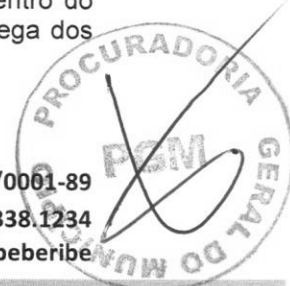
5.1 **DAS ORDENS DE SERVIÇOS/SERVIÇOS:** Os serviços licitados/contratados serão executados mediante expedição de **ORDEM DE SERVIÇOS**, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

5.1.1. A ordem de serviços emitida conterá os serviços pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser executados ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço-eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou da própria ata de registro de preços.

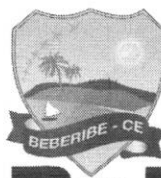
5.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da **ORDEM DE SERVIÇOS/serviços**, o fornecedor deverá fazer a execução dos serviços no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Comissão Permanente de Licitação



**Prefeitura de
Beberibe**
Beberibe, cidade feliz

SECRETARIA DE LICITAÇÃO
FLS. 165
X
BEBERIBE - CE

5.1.3. O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos produtos entregues.

5.2. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados de acordo com a necessidade de cada secretaria, a contar da expedição de ORDEM DE SERVIÇOS pela Administração no local determinado pela Unidade Gestora, e no prazo máximo de até 05 (cinco) dias.

5.2.1. Para os serviços objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Beberibe/CE.

5.2.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto ao órgão solicitante.

5.2.2. No caso de constatação da inadequação dos serviços executados às normas e exigências especificadas neste edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

5.2.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissivo legal e conveniência atestada pelo Município de Beberibe/CE.

5.3. Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços dos órgãos solicitantes.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

6.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro e Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignados no Orçamento deste município a ser informado na emissão da nota de empenho e/ou ordem de compra.

7. PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

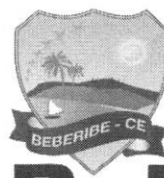
7.1. **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros,



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz



deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a prestação do serviço, inclusive a margem de lucro.

7.2. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços à vista de fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada pelo órgão competente.

7.2.1. A Empresa vencedora deverá apresentar, junto com a fatura, como condição para que o pagamento seja efetuado, os comprovantes de regularidade fiscal.

7.2.2. Não haverá antecipação de pagamento.

7.3. **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que a variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe a **CONTRATANTE** as seguintes obrigações:

8.1.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto deste termo de referência, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, através de servidor devidamente designado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.2. Proporcionar à empresa as facilidades e as informações necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o fornecimento e as obrigações contratadas.

8.1.3. Aplicar à empresa as sanções regulamentares e contratuais;

8.1.4. Permitir o acesso à empresa para o cumprimento de suas obrigações;

8.1.5. Comunicar oficialmente à empresa as falhas detectadas;

8.1.6. Aceitar ou rejeitar a execução, após a conclusão de cada etapa do objeto, fazendo, por escrito, as observações que julgar necessárias à sua perfeita conclusão e devida aceitação;

8.1.7. Rejeitar qualquer execução cumprida equivocadamente ou em desacordo com as orientações da Prefeitura Municipal de Beberibe.

8.1.8. Solicitar que seja reexecutada a obrigação rejeitada, adequando-a às especificações constantes deste termo de referência.

8.2. Cabe à empresa **CONTRATADA** as seguintes obrigações:

8.2.1. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as obrigações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apontadas pela Prefeitura Municipal de Beberibe, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da ciência, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

8.2.2. Cumprir quaisquer formalidades e pagar as multas porventura impostas pelas autoridades competentes, decorrentes da execução do objeto ora contratado;

8.2.3. Facilitar e permitir o Município de Beberibe, a qualquer momento, a realização de vistoria e acompanhamento do cumprimento do objeto deste termo de referência, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade da empresa, assegurado, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização;

8.2.4. Responder por todo e qualquer dano que causar a **CONTRATANTE**, ou a terceiros, ainda que culposos, por ato praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, ainda



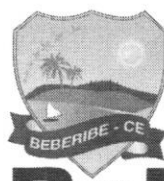
R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89

licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234

insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe



Comissão Permanente de Licitação



**Prefeitura de
Beberibe**
Beberibe, cidade feliz



que culposo, eximindo a Prefeitura Municipal de Beberibe, de qualquer responsabilidade, assegurando ao em qualquer caso, o exercício do direito de regresso, que após o devido processamento e garantido o direito de defesa, o prejuízo ensejará o desconto de valores devidos ou inscrição do débito em dívida ativa e a consequente execução judicial;

8.2.5. Cumprir suas obrigações fornecendo produtos de qualidade, que atendam as normas técnicas de fabricação, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação pertinente ao fornecimento e assumindo a responsabilidade por todos os custos incluindo preço de transporte, mão-de-obra para carga e descarga, tributos e demais custos adicionais;

8.2.6. Assumir os custos de substituição de materiais que sejam recusados pela Contratante, pelos motivos constantes neste termo de referência, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição;

8.2.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

8.2.8. Eximir-se de divulgar e fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, bem como utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Beberibe, para fins comerciais ou em campanhas e produto de publicidade, sem autorização prévia do Contratante;

8.2.9. Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

8.2.10. No caso de fusão, cisão ou incorporação da empresa, a Contratante, deverá ser comunicada por escrito sobre essas mudanças, e só aceitará a nova empresa se dessas transformações não resultarem prejuízos à perfeita execução do contrato, mantidas as condições de habilitação e as condições estabelecidas no contrato original.

8.2.11. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente designado pela Secretaria contratante de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2. O objeto da presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

9.3. O Fiscal de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da(s) contratante(s).

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (doze)** meses, contado da data de assinatura da mesma.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
licitacao@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – face: prefbeberibe

